PROTOCOLO N.º 23.704.979-9 DATA: 21/03/2025

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 182/2026 APROVADO EM 11/11/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO DOM BOSCO – UNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER.

EMENTA: *Renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada. Os prazos dos atos regulatórios estão especificados nos quadros indicados no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Sociologia.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e reconhecimento do curso do Ensino Médio.

PROTOCOLO N.º 23.704.979-9

A Instituição de ensino, mantida pela Rede Única de Educação S.A., possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul e emitiu Parecer Técnico favorável para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e para o reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado.

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente de Sociologia que é licenciado em História.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros está vigente até 31/08/2027 e a Licença Sanitária expirou em 28/08/2026, com o processo em trâmite.

As Matrizes Curriculares dos referidos cursos constam da seguinte forma:

PROTOCOLO N.º 23.704.979-9

REDE ÚNICA EDUCAÇÃO

Escola Única Terra Mater - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Agenor Lino de Oliveira, 407, Jardim Guanabara,
São José dos Pinhais - PR, CEP: 83045-170,
Telefone: (41) 3081-2848 - CNPJ: 33.919.761/0015-04

NRE	03 - Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Sul	MUNICÍPIO: 2570 - São José dos Pinhais
ESTABELECIMENTO:	Dom Bosco - Unidade São Jose dos Pinhais	
ENDEREÇO:	Rua Agenor Lino de Oliveira, 407 - Jardim Guanabara, CEP:83045-170	
TELEFONE:	(41) 3283-3746/3081-2848	
ENTIDADE MANTENEDORA:	Rede Única Educação S.A.	
CURSO	4035 - Ensino Fundamental 1º a 5º Ano	
CARGA HORÁRIA DO CURSO	4.166 Horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS	200 Dias	
TURNO	Tarde	
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	2023	

	DISCIPLINA	1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	ARTE/MUSICALIZAÇÃO(QUINZENAL)	1	1	1	1	1
	CIÊNCIAS/EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2	2	3	3	3
	GEOGRAFIA	2	2	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	8	8	7	7	7
	MATEMÁTICA	6	6	6	6	6
	Subtotal	**21**	**21**	**21**	**21**	**21**
PARTE DIVERSIFICADA	LEM_INGLÊS	1	1	1	1	1
	EDUCAÇÃO FISÍCA(XADREZ)	2	2	2	2	2
	EDUCAÇÃO EMOCIONAL E SOCIAL	1	1	1	1	1
	Subtotal	4	4	4	4	4
	Total Geral	**25**	**25**	**25**	**25**	**25**

Serão ofertados diariamente 5 aulas de 50 minutos cada, totalizando 4h00 e 10 minutos diários.

Matriz Curricular de acordo com a LDBEN nº 9394/96

Ano de Início da Matriz Curricular: 2023
Turno: Tarde Módulo: 200 dias letivos

Homologado em ___/___/___
São José dos Pinhais, 17/11/2022

DANIELE MORO
DIREÇÃO
ATO 01/2021

PROTOCOLO N.º 23.704.979-9

REDE ÚNICA EDUCAÇÃO

Escola Única Terra Mater - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Agenor Lino de Oliveira, 407, Jardim Guanabara,
São José dos Pinhais - PR, CEP: 83045-170,
Telefone: (41) 3081-2848 - CNPJ: 33.919.761/0015-04

NRE	03 - Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Sul	MUNICÍPIO: 2570 - São José dos Pinhais			
ESTABELECIMENTO:	Dom Bosco - Unidade São Jose dos Pinhais				
ENDEREÇO:	Rua Agenor Lino de Oliveira, 407 - Jardim Guanabara, CEP:83045-170				
TELEFONE:	(41) 3283-3746/3081-2848				
ENTIDADE MANTENEDORA:	Rede Única Educação S.A.				
CURSO	4039 - Ensino Fundamental 6º a 9º Ano - Série				
CARGA HORÁRIA DO CURSO	3.333 Horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS	200 Dias				
TURNO	Manhã				
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	2023	FORMA: Simultânea			
BASE NACIONAL COMUM	**DISCIPLINA**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
	ARTE	1	1	1	1
	CIÊNCIAS	4	4	4	4
	EDUCAÇÃO FISÍCA	2	2	2	2
	GEOGRAFIA	3	3	3	3
	HISTÓRIA	3	3	3	3
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5
	MATEMÁTICA	5	5	5	5
	LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2
	Total Geral	**25**	**25**	**25**	**25**

Serão ofertados diariamente 5 aulas de 50 minutos cada, totalizando 4h00 e 10 minutos diários.

Matriz Curricular de acordo com a LDBEN nº 9394/96

Ano de Início da Matriz Curricular: 2023
Turno: Tarde Módulo: 200 dias letivos

Homologado em ___/___/___
São José dos Pinhais, 17/11/2022

DANIELE MORO
DIREÇÃO
ATO 01/2021

PROTOCOLO N.º 23.704.979-9

Fls. 14
Mov. 12

REDE ÚNICA EDUCAÇÃO

Escola Única Terra Mater - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Agenor Lino de Oliveira, 407, Jardim Guanabara,
São José dos Pinhais - PR, CEP: 83045-170,
Telefone: (41) 3081-2848 - CNPJ: 33.919.761/0015-04

NRE	08 - Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Sul	MUNICÍPIO:	2570 - São José dos Pinhais
ESTABELECIMENTO:	710 - Escola Única Terra Mater - Educação Infantil e Ensino Fundamental		
ENDEREÇO:	Rua Agenor Lino de Oliveira, 407 - Jardim Guanabara, CEP:83045-170		
TELEFONE:	(41) 3283-3746/3081-2848		
ENTIDADE MANTENEDORA:	Escola Terra Mater LTDA		
CURSO	Ensino Médio		
CARGA HORÁRIA DO CURSO	3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS	200 Dias		
TURNO	Manhã		
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	2023	FORMA: Simultânea	

		Áreas do conhecimento	Componente Curricular	1ª Série	2ª Série	3ª Série
15	FGB- Formação Geral Básica	Linguagens e sua Tecnologias	Arte	1	0	1
			Educação Física	1	0	1
			Língua Inglesa	1	1	1
			Língua Portuguesa	4	3	3
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	1	0
			Geografia	2	2	0
			História	2	2	0
			Sociologia	0	1	1
		Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	3
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	3	1	2
			Química	3	2	0
			Biologia	3	2	0
	TOTAL DE HORAS AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL			24	18	12
	TOTAL DE HORAS RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL			800	600	400
	PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	Projeto Vida		1	1	1
		Produção de texto		2	1	1
		Educação Financeira		2	1	1
		Cultura Digital		1	0	0
	Subtotal de horas aulas semanais - Parte Flexível Obrigatória			6	3	3
	Total de horas aulas semanais - Formação Geral Básica e Parte Flexível Obrigatória			30	21	15
CÓDIGO	IF - Itinerário Formativo Integrado de Matemática e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias	Matemática I		0	3	0
		Física I		0	2	0
		Biologia I		0	2	0
		Matemática II		0	2	2
		Biologia II		0	0	3
		Química I		0	0	3
		Física II		0	0	3
		Química II		0	0	2
		Física III		0	0	2
	Subtotal de horas aulas semanais - Itinerário Formativo			0	9	15
	Total de horas aulas semanais - Parte Flexível Obrigatória e Itinerário Formativo			6	12	18
	Total de horas Relógio parte Flexível Obrigatória e Itinerário Formativo			200	400	600
	Total de Horas Semanais			30	30	30
	Total de Horas Relógio anual (mínimo)			1000	1000	1000

Serão ofertados diariamente 6 aulas de 50 minutos cada, totalizando 5h00 horas diárias.
Matriz Curricular de acordo com a LDBEN nº 9394/96

Ano de Início da Matriz Curricular: 2023
Turno: Manhã

São José dos Pinhais, 29/ 07/2022
Direção/Daniele Moro
Ato 01/2021

Conforme se verifica na matriz curricular, às fls. 1047, Mov. 122, a mencionada instituição de ensino efetuou a adequação de sua organização curricular às disposições da Deliberação CEE/PR n.º 04/2025, que trata da Educação Digital e da Computação na Educação Básica.

PROTOCOLO N.º 23.704.979-9

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Por decisão da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios, conforme especificado no quadro do Voto.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e para o reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino referida, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e conforme os quadros abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Colégio Dom Bosco – Unidade São José dos Pinhais – EI, EFM	São José dos Pinhais/ Área Metropolitana Sul	N.º 3579/2026 de 28/07/2026, de 01/01/2026 a 31/12/2035.	Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano N.º 5171/2023 de 07/08/2023, de 01/01/2018 a 31/12/2024.	**Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano** **Excepcionalmente,** **De: 01/01/2025 até 31/12/2030.**

PROTOCOLO N.º 23.704.979-9

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Dom Bosco – Unidade São José dos Pinhais – EI, EFM	São José dos Pinhais/ Área Metropolitana Sul	N.º 3579/2026 de 28/07/2026, de 01/01/2026 a 31/12/2035.	Ensino Médio N.º 6820/2022 de 28/10/2022, de 01/01/2023 a 31/12/2025.	**Ensino Médio** **Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030**

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

b) providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Sociologia.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino referida e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de novembro de 2026

Oscar Alves
Presidente em exercício do CEE/PR